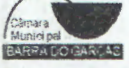
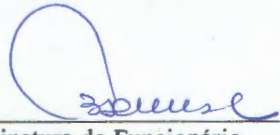


Aprovado em Sessão Ordinária, com a
ausência do Ver: Jurel Cesar e Ver: Manoel José
em 22/06/15 Ozeuil



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS - AC Ano 2015 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>063</u> , Liv. <u>23</u> , Fls. <u>63</u> Em <u>01/06/15</u> . às <u>15:30</u> hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2015
Autor: Vereador JOSÉ MARIA ALVES FILHO - PTB		
PROJETO DE LEI N.º <u>020</u>/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.		

“Altera o Parágrafo Único, do Art. 1º,
da Lei Municipal n.º 2.160/99”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O parágrafo único do Art. 1º, da Lei n.º 2.160, de 17 de maio de 1999, passa a vigorar com a redação seguinte:

“Art. 1º -

.....

Parágrafo Único - A data referida neste artigo será dia 31 de agosto e as comemorações contarão com as seguintes realizações:”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., de 29
Maio de 2015.


JOSÉ MARIA ALVES FILHO

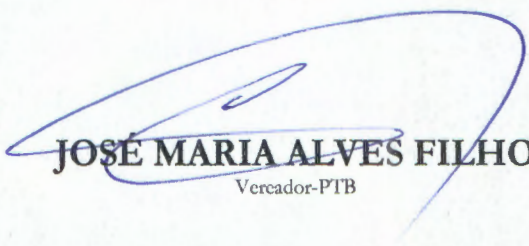
Vereador-PTB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso intuito, ao apresentar o presente projeto é fazer uma correção da data, do dia do evangélico, colocando a mesma data comemorativa criada na cidade de Cuiabá, até mesmo para facilitar as ações e atividades das igrejas evangélicas de Barra do Garças.

Assim sendo, optamos por fazer a necessária alteração na data fixada pela mencionada lei, fazendo a mudança para a mesma data da nossa capital cuiabana.



JOSE MARIA ALVES FILHO

Vereador-PTB



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.160 DE 17 DE maio DE 1999.
PROJETO DE LEI DE OUTORIA DO VEREADOR ALACIR VIEIRA CÂNDIDO

“Instituir data comemorativa no âmbito do município, do Dia do Evangélico e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído data comemorativa, do DIA DO EVANGÉLICO, no âmbito do município de Barra do Garças.

Parágrafo Único – A data referida neste artigo será o 2º Domingo do mês de dezembro e as comemorações contarão com as seguintes realizações:

- I – Culto em Ação de Graça;
- II – Orações, pedindo a Deus que abençoe o município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso e o Brasil;
- III – Pregações da palavra de Deus, louvores e testemunhos;
- IV – Distribuição de panfletos evangélicos.

Art. 2º - Será instituída uma Comissão Organizadora das solenidades do Dia do Evangélico, cujos membros serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficará a cargo da Comissão Organizadora quaisquer outras deliberações inerentes ao evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 17 de maio de 1999.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



*Esta lei foi registrada no livro
proprio do 07.071 e publicada
no livro da Câmara Municipal
em 17.05.99*

APROVADO
EM SESSÃO 22/08/15

Comunx



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

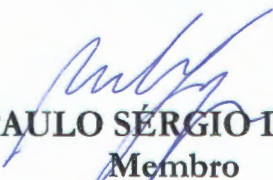
Projeto de Lei nº 020/2015, de autoria
do Vereador JOSÉ MARIA ALVES
FILHO-PTB

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL,
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

22 de 08 de 2015. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em


Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 020/15 - José Maria A. Filho - PTB

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA	PSD	X		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSD	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	NÃO COMPARECEU		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	NÃO COMPARECEU		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PMDB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado em Sessão Ordinária, com a ausência
do ver. Julio Cesar, ver. Maria Jose, em 22/06/15 Osmar*